LEI Nº 1.858/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 23 06 2023
Nathalia Rossmann Simon
Protocolista
10:57

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.822, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1.822, de 25 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2023, passa a ser acrescido da meta e prioridade, conforme abaixo:

ORGÃO: 012000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Manutenção do COINTER – Serviço de Inspeção Municipal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de Junho de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal